

PORTARIA Nº 098/2022/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CONTRATO 009/2021/MTI				
TOTVS		Alcindo Fernando da Silva	Djalma Souza Soares	Gustavo Pinheiro Torres Taborda
PROCESSO Nº 73852/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de software na modalidade de cessão de direito de uso (CDU) dos softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS	Matrícula	Matrícula	Matrícula
CNPJ: 53.113.791/0001- 22		8759405	8752176	8759855

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta portaria revoga-se a Portaria/MTI Nº 092/2021 publicado no D.O 28.023, do dia 18/06/2021, pág. 33.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 07 de junho de

2022

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente interino da MTI.